



Tribunal de Justiça de Pernambuco

Poder Judiciário

Seção A da 2ª Vara Cível da Capital

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800 - F:()

Processo nº **0020592-33.2020.8.17.2001**

AUTOR: MACIEL JOSE DE MENEZES

RÉU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A, SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

DESPACHO

Incialmente, observo que a procuração de ID 61143732, assinada pelo autor, é outorgada a advogada Ana Cristina Aleixo Pereira Santos, mas quem assina digitalmente é Carla Rocha Lemos, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a inicial, no sentido de regularizar a representação judicial, sob pena de indeferimento da exordial.

Ressaltando, por outro lado, que, em virtude da pandemia do coronavírus, o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, por meio da Resolução nº 313, de março de 2020, artigo 5º, determinou que “ficam suspensos os prazos processuais a contar da publicação desta Resolução, até o dia 30 de abril de 2020”.

Intime-se.

RECIFE, data da validação

Juiz(a) de Direito



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2^a VARA CÍVEL DA COMARCA
DE BEZERROS- PERNAMBUCO.**

Processo: 0020592-33.2020.8.17.2001 SEÇÃO A

MACIEL JOSÉ DE MENEZES, já devidamente qualificado nos autos da AÇÃO SECURITÁRIA EM EPÍGRAFE, contra **MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A E SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A**, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Ex^a, por intermédio de sua advogada adiante assinada, atender ao despacho, juntando aos autos substabelecimento.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Recife, 04 de Maio de 2019.

CARLA ROCHA LEMOS
OAB – PE 27.103



Assinado eletronicamente por: CARLA ROCHA LEMOS - 04/05/2020 22:38:27
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20050422382725300000060332410>
Número do documento: 20050422382725300000060332410

Num. 61416179 - Pág. 1

SUBSTABELECIMENTO

ANA CRISTINA ALEIXO PEREIRA SANTOS, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/PE nº 28.697D, com endereço profissional na Rua Helena de Lemos, nº 330, Empresarial da Ilha, sala 102, Ilha do Retiro, Recife/PE, CEP: 50.750-630, **Substabelece com reserva de poderes**, a pessoa da advogada **CARLA ROCHA LEMOS**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/PE nº 27.103D, com endereço profissional na Rua Helena de Lemos, nº 330, Empresarial da Ilha, sala 104, Ilha do Retiro, Recife/PE, CEP: 50.750-630, os poderes que lhe foram outorgados por: **MACIEL JOSÉ DE MENEZES**, através do instrumento particular de mandato, para praticar todos os atos que se fizerem necessários.

Recife, 01 de Maio de 2020.



Ana Cristina Santos

OAB/PE 28697





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção A da 2ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0020592-33.2020.8.17.2001
AUTOR: MACIEL JOSE DE MENEZES

RÉU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A, SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA
CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que considerando a manifestação espontânea da parte autora, faço os autos conclusos. O certificado é verdade. Dou fé.

RECIFE, 13 de maio de 2020.
MARIA LUCIANA DA SILVA
Diretoria Cível do 1º Grau



Assinado eletronicamente por: MARIA LUCIANA DA SILVA - 13/05/2020 00:04:56
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20051300045638700000060706741>
Número do documento: 20051300045638700000060706741

Num. 61807790 - Pág. 1



Tribunal de Justiça de Pernambuco

Poder Judiciário

Seção A da 2ª Vara Cível da Capital

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800 - F:()

Processo nº **0020592-33.2020.8.17.2001**

AUTOR: MACIEL JOSE DE MENEZES

RÉU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A, SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

DESPACHO

V.

Defiro a gratuidade da Justiça, com fundamento no art. 98 do CPC.

Considerando a necessidade de perícia antecedente a audiência de conciliação, repto prejudicada a realização de audiência prévia.

Cite-se a parte promovida para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 335, CPC/2015), ofertar resposta aos termos da ação, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria fática (art. 344, CPC/2015). A fim de sanar qualquer dúvida, o termo inicial do prazo para contestação será a data de juntada do A.R. positivo aos autos.

Cumpra-se.

Recife, 13 de maio de 2020

DA SILVA

JULIO CEZAR SANTOS

Juiz de Direito





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção A da 2ª Vara Cível da Capital

Processo nº 0020592-33.2020.8.17.2001

AUTOR: MACIEL JOSE DE MENEZES

RÉU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A, SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do Seção A da 2ª Vara Cível da Capital, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do inteiro teor do Despacho de ID 61810111, conforme segue transscrito abaixo:

*"DESPACHO V. Defiro a gratuidade da Justiça, com fundamento no art. 98 do CPC. Considerando a necessidade de perícia antecedente a audiência de conciliação, repto prejudicada a realização de audiência prévia. Cite-se a parte promovida para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 335, CPC/2015), ofertar resposta aos termos da ação, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria fática (art. 344, CPC/2015). A fim de sanar qualquer dúvida, o termo inicial do prazo para contestação será a data de juntada do A.R. positivo aos autos. Cumpra-se. Recife, 13 de maio de 2020
JULIO CEZAR SANTOS DA SILVA Juiz de Direito "*

RECIFE, 17 de maio de 2020.

MARIA LUCIANA DA SILVA

Diretoria Cível do 1º Grau

